

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
UMA SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO
DE "SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA."

117
009
e

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **Manoel Messias Barroso**, nascido na cidade de Pedro II (PI), em 23/01/1962, brasileiro, Casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Coimbra, 230 bairro São Pedro CEP: 64.018-825 em Teresina (PI), portador da Cédula de Identidade RG nº 453.884 SSP-PI e do CPF/MF: 086.509.658-90;

Susana Araújo Saraiva, nascida na cidade de Teresina (PI), em 27/10/1986, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Conjunto Bela Vista I na Quadra 19, Casa 01, bairro Bela Vista I CEP: 64.030-100 em Teresina (PI), portadora da Cédula de Identidade RG nº 762.665 SSP-TO e do CPF/MF: 022.440.081-93;

Por este instrumento particular, tem entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, sob a denominação de "**SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.**", nos termos da Lei nº 10.406/02, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de "**SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.**", e tem como nome de fantasia "**SISLOC**", que será regida nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda

A sociedade terá sua sede instalada na Avenida Miguel Rosa, 3985 – Sala 8, bairro Piçarra CEP: 64018-550 na cidade de Teresina Estado do Piauí.

Cláusula Terceira

O objeto da sociedade será o **Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação e Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificadas Anteriormente**, podendo ainda desenvolver qualquer outra atividade que a critério da Administração seja conveniente à sociedade.

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
LILIAN ANATÁLIA GONÇALVES DE RAMPAO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1233 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (86) 3221-1894 - E-mail: atadn@ter3.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 09/02/2018.

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
Enrol.: 2.39 T3:0 AB Selo:0,25 Total:3,12 Selo:ABJ.50822 (F420F2)

Escrivente autorizado

Cartório Teresina 3º Ofício de Notas
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton Alves Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

OFÍCIO DE NOTAS
Anatália Tab
(86) 3221-1894

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Arquivo de Notas, Registro e Judicial
AUTENTICAÇÃO
ABJ 50822

Processo N° 118
 Rubrica N° 009
 Rubrica UF @

Cláusula Quarta

O Capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizada neste ato, em moeda corrente do país e subscrita conforme segue:

SÓCIOS	%	QTE QUOTAS	VALOR TOTAL
Manoel Messias Barroso	20,00	1.000	1.000,00
Susana Araújo Saraiva	80,00	4.000	4.000,00
TOTAIS	100,00	5.000	5.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (lei 10.406/02), a responsabilidade de cada sócio é solidária e limitada à importância total ao valor de suas cotas de Capital Social, subscrito ou integralizado.

Cláusula Quinta

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades na data da aprovação deste instrumento.

Cláusula Sexta

A sociedade inicialmente não tem filiais, mas poderá constituir-las em qualquer parte do País e suas duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Oitava

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representam a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido nas cláusulas Nona a Décima segunda.

Cláusula Nona

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de (26) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

3º
 ANEXIA SUMARIA
 São de Fiscalização e Autenticação
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Teresina - PI
 ABJ 50823

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR: ANA LIA RONDALVES DE SAMPAIO BASSOLA
 RUA LUÍS CARLOS NOGUEIRA, 1281 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA - PI
 Fone: (66-99) 3241-7888 - E-mail: abj@notario3pi.com.br

AUTÊNTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOI FE. EM TEST. EM VERDADE. TERESINA-PI. 08/02-2019.

José Hamilton Alves Cardoso-Escritor Autorizado
 Eml. 52.39 10:00. Ad Selos:0,25 total:3,12 Selos:ABJ 50823 (F420P2)

Tabellã
Escritor autorizado

Cartório Themistocles Sampaio
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 José Hamilton A. Cardoso
 Escritor Autorizado
 Teresina - PI

Fólios: N°	119
Processo: N°	009
Rubrica: N°	0

Cláusula Décima

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula Décima Primeira

A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros.

Cláusula Décima Segunda


Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Manoel Messias Barroso e Susana Araújo Saraiva**, os quais competirá representar a sociedade, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, inclusive junto às repartições Federal, Estadual ou Municipal e Autarquias, bem como os demais órgãos da administração indireta, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

O qual no exercício de sua função assinará da seguinte forma:

SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.



Manoel Messias Barroso

Sócio Administrador

SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.



Susana Araújo Saraiva

Sócia Administradora



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LUZIANO NOGUEIRA, 1233 CENTRO - CEP: 64000-000 - TERESINA/PI
 Fone: (33)36 3221-1889 • E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 08/02/2018.

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
 Encl.: 2,39 T3:0,40 Selo:0,25 Total:3,12 Selo:ABJ.50824 (F420P2)

Tabelia Escrevente autorizado



Folhas: N°	120
Processo: N°	009
Rubrica: N°	C

Cláusula Décima Quarta

Fica facultado aos nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Quinta

Os sócios/administradores **DECLARAM** não estar impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que possa impedi-los de exercer atividades empresariais.

Cláusula Décima Sexta

Os administradores têm o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76. E a Demonstração do Valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

Cláusula Décima Sétima

Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembléia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Oitava

É vedado aos Administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

Cláusula Décima Nona

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Oitava.

Cláusula Vigésima

Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- A aprovação das contas da administração;
- Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- A destituição de administradores;

Antonio Thomastock Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI



TERESINA CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ANA LILIA CONCEIÇÃO DE SAMIÃO PEREIRA
RUA LUZIANO NOGUEIRA, 123 CENTRO - CEP: 64000-000 - TERESINA PI
Fone: (067) 3221-1880 - E-mail: anililiana@cartoriosempi.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOI PE. EM TEST. IVA-MENSADE. TERESINA-PI, 08/02/2019.

Jose Hamilton A. Cardoso-Escrivente Autorizado
Enq. nº 2.39 T.º 43 Salor: 25 Total: 3.12 Selo: ABJ. 50825 (F42002)

Tabelã Escrevente autorizado

- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
- f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou fusão cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) Pedido de concordata ou falência;
- k) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- l) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- m) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- n) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- o) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus".

Fólios: //	121
Processo: //	009
Rubrica: //	<i>[assinatura]</i>

Cláusula Vigésima Primeira

Os sócios, por unanimidade deliberam por não constituir conselho fiscal.

Cláusula Vigésima Segunda

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Cláusula Vigésima Terceira

No caso de falecimento de qualquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406, de 2002.



TERESINA CARTÓRIO PÚBLICO DE NOTAS
 LITR AR - ANÁLIA GONÇALVES DE SAMPÃO PEREIRA
 RUA LIZANDINO NOGUEIRA, 1221 CENTRO - CEP: 64000-000 - TERESINA-PI
 Fone: (0800) 0221-7880 • E-mail: atendimento@cartorio3wepi.com.br

ATENTADO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E DOU FE, EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 08/02/2018.

Jose Hamilton Alves Tardoso - Escrevente Autorizado
 Enot. nº 39 T.º 1.º R. Selo nº 0.25 Total nº 0.12 Selo nº 1.º R. 90826 /F421P2)

Tabelá Escrevente autorizado



Folha nº 123
Processo nº 009
Rubrica nº @

Cláusula Vigésima Nona

O Balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar:

- O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilutado pelo método holístico. Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

Cláusula Trigésima

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais O Relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficara a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade cível arts. 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.

Cláusula Trigésima Primeira

Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Cláusula Trigésima Segunda

A sociedade será dissolvida de plena direito e conseqüentemente liquidada, observada a Cláusula Vigésima, nas hipóteses de:

- a) Anulada a sua constituição;
- b) Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- c) Consenso unânime dos sócios;
- d) Determinação judicial.

Cláusula Trigésima Terceira

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas e resolvidas com base nas disposições legais que lhes forem aplicáveis.



TERESINA CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTARIAS
TITULAR - ANA LIA DONALVES DE SAMPAIO FIGUEIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 323 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (085) 3221-699 - E-mail: atn@teresiananotario.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E DOU FE, EM TESTE DA VERDADE, TERESINA-PI, 08/02/2018.

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Enot. 42.39 / J. 48 / Selos: 0,25 Total: 13,12 Selos: ABJ, 50828 (F433R2)

Cartório
Transações
Cartas
#000000000000

Tabela Escrevente autorizado



124
009
C2

Cláusula Trigésima Quarta

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Teresina Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Trigésima Quinta

Os sócios subscritores das quotas do capital social **DECLARAM**, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.


E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos necessários.


Teresina (PI), 07 de Janeiro de 2008


Manoel Messias Barroso


Susana Araújo Saraiva

Testemunhas:


Epitácio Delfino da Silva
CPF: 201.140.603-04
RG: 446.305-PI


William Fernandes da Luz
CPF: 161.267.458-50
RG: 1.154.267-PI



SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
 CNPJ Nº 09.295.258/0001-37
 Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro
 Cep: 64001-370 Teresina-PI

Folhas Nº	125
Processo Nº	009
Matrícula Nº	e

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
 Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200291147, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA I - A sociedade passa a girar sob a denominação social de SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME e usará como nome de fantasia ADTR INFORMÁTICA.

CLAUSULA II - Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE 22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37

CLAUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME e tem como nome fantasia "ADTR INFORMÁTICA".

CLAUSULA II - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

CLAUSULA III - A sociedade não tem filiais, podendo constitui-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA IV - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
 PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704321847. NIRE: 22200291147.
 SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 08/11/2017
 www.piauidigital.pi.gov.br

Folha Nº 126
Voto Nº 009
C

CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

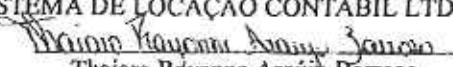
CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

 Thaiara Rayanne Araújo Barroso
 Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
 PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704321847. NIRE: 22200291147.
 SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 08/11/2017
 www.pisuidigital.pi.gov.br

Folhas: N°	127
Processo: N°	009
Rubrica: N°	0

3

§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA IX - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suporados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA XI - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

CLAUSULA XIII - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Thaíara Rayanne Araújo Barroso

Maria do Carmo de Araújo Barroso
Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:

Manoel Francisco dos Santos
Manoel Francisco dos Santos
Ced. Indet. 180.154 - SSP/PI

Michelline Bezerra Santos
Michelline Bezerra Santos
Ced. Indet. 1.564.493 - SSP/PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB N° 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.

SYSTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
THAIARA RAYANE ARAUJO BARROSO

Doc. IDENTIFICACAO EMISSOR
3654906 SSP PI

CPF
600.876.523-07 DATA NASCIMENTO
26/10/1990

FUNCAO
**ANTONIO DE ASSIS
 BARROSO
 MARIA DO CARMO DE
 ARAUJO BARROSO**

PERMISSAO ACC CATHAS
B B B

RP/PROVISO 04021495590 VALIDEZ 04/04/2019 1ª HABILITACAO 26/11/2009

Observações
 A

Thaiana Rayane Araujo Barroso
 ASSINATURA DO PORTADOR

FOCAL TERESINA DATA DE EMISSAO 07/12/2016

TERESINA
 ASSINATURA DO EMISSOR

78258648245
 01318124999

DETRAN-PI (PIAUI)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1359365893

PRÓXIMO PLASTIFICAR
 1359365893

Folhas: 178
 Processos: 009
 Rubrica: *[assinatura]*

Cartório
 Transmissões
 Omissões
 e Inventários

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR: ZENATA S. GONCALVES DE SAMUELO FERREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64005-000 - TERESINA-PI
 Fone: (11) 3221-7886 e-mail: atendimento@cartorio3teresina.com.br

AUTENTICO A PRESUNTA FOTOCOPIA QUE E REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL, E DO FEITO EM TESTE DE LEVADA TERESINA-PI, 06/03/2016.

Judite de Castro
 JUDITE DE CASTRO - Escrevente Autorizada
 Email: 3221-7889 10:0.40 Selo: 0.25 Total: 3,12 Selo: 48K 40644 (F42093)

Tabelião Escrevente autorizado

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Ato de Notas,
 Registro e
 Judicial
 AUTENTICAÇÃO
 ABK 40644

Cartório Transmissões Sampaio
 3º Ofício de Notas
 Judite de Castro Cardozo
 Escrevente Autorizada
 Teresina-PI

OFÍCIO DE NOTAS
 Analista
 Teresina
 (86) 3221-7886



Folhas: 129
 Processos: 009
 Rubrica: [Handwritten mark]

Cartório (Teresiôctes Sampaio) www.teresiocartes.com.br
 TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANATÁLIA DONALVES DE SAMPAIO FERREIRA
 RUA LOZANCO NOBLEIRA 4333 CENTRO - CEP. 64060-000 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx86) 321-7888 • E-mail: atencao@teresiocartes.com.br

AUTÊNTICO À PRESENTE FOTOCOPIA EM E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E TOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 06/03/2018.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
 Ecol. 12.37 TJ:0. #1 Selo 10.25 Total 13.12 Selo 1ABK 4X685 (F42UP3)

Tabela Escrevente autorizado



Cartório Teresiôctes Sampaio
 3º Ofício de Notas
 Judite de Castro Cardoso
 Escrevente Autorizada
 Teresina-PI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 218.425 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/10

NOME **MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO**

FILIAÇÃO
 MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
 ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

NATURALIDADE UNIAO-PI DATA DE NASCIMENTO 14/04/1958

DOC. ORIGEM CERT.CASAM. 2041 L B5 F 280V
 EXP TERESINA-PI 22/03/84

TERESINA - PI
 160.754.473-34 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Folhas: 11	130
Processo: 11	009
Relatório: 11	@

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.295.258/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2008
NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADTR INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 05 CENTRO SUL	
CEP 64.001-370	BAIRRO(DISTRITO) CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO DSCONTABEIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 3221-5300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2018 às 17:37:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0017747/18-43

131
009
@

Inscrição Municipal

CPF/CNPJ

099385-9

09.295.258/0001-37

Nome/Razão Social

SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

Nome Fantasia

Protocolo nº

SISLOC

Endereço

RUA COELHO DE RESENDE, 929 - SALA; 05;
BAIRRO CENTRO
TERESINA - PI CEP: 64001-370

Principal CNAE/CBO

*	620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
	475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	475170100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	620310000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS
	620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
	620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
	639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Risco

Sem Ramo Definido

Observações Gerais:

Mantenha seu cadastro atualizado

Código autenticidade: 62747CF3666C17D0

Data: 07/03/2018 17:26:41 Usuário: WFB

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESAFÁCIL

A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.

Folha: 1 / 1

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0133399/17-23

Validade: 30/09/2018

Inscrição Municipal

099385-9

Razão Social: SISLOC-SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

Nome de Fantasia: SISLOC

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Nº: 929 BAIRRO CENTRO

Complemento: SALA: 05;

CEP: 64001-370

CIDADE: TERESINA UF: PI

Inscr. (CPNJ): 09.295.258/0001-37

Protocolo Nº:

Atividade(s):

6201-5/01-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

4751-2/01-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4754-7/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4789-0/07-00 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

6203-1/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS

6204-0/00-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6209-1/00-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6399-2/00-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 03/10/2017

Cód. Autenticidade:

F2FD504A75C1CE75

OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no anexo II do Decreto de nº 9.541/2009.

Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Nº Via: 27



Folhas: 11 133
Processo: 009
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME			Protocolo: PIC1800283165		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Atto Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008		
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA FINTHALL DE DADOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 600.876.523-07	R\$ 10.000,00		Sócio	
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 160.754.473-34	R\$ 10.000,00		Sócio	
Dados do Administrador		CPF		Termínio do mandato	
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO		600.876.523.07			
Último Arquivamento Data 08/11/2017		Número 20170108337		Ato(s) 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO E STATUTO	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2018, às 01:39:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piaui.org.br>, com o código ASVAARUJ.



PIC1800283165

Luiz Gonzaga Rosado Filho
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:11 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2018.
Código de controle da certidão: 79BB.0C4E.E5FE.1C0F
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 180509295258000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.469.128-4
CNPJ/CPF 09.295.258/0001-37
RAZÃO SOCIAL SISLOC SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/05/2018, às 16:40:18

VÁLIDA ATÉ 19/08/2018

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 7CE0-A38C-6973-36A7-D776-2B67-527B-D990



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1805210929525800013701

RAZÃO SOCIAL SISLOC SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME			
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE 929 SALA 05 CENTRO SUL			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64001370	FONE(S) N(S)	FAX (Nº)
CPI/CNPJ (Nº) 09.295.258/0001-37		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.469.128-4	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/05/2018, às 19:10:27

VÁLIDA ATÉ 20/07/2018

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 9368-D96B-61EB-6090-9A0E-26C9-A0EA-22A6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

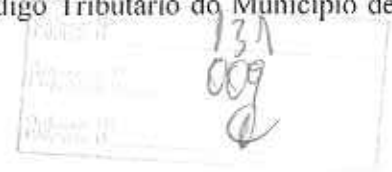
Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0044634/18-39

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Contribuinte: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).



Emissão: Teresina-PI, às 18:22:36 h, do dia 06/06/2018

Validade: 04/09/2018

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Folha: 11	38
Processo: 11	
Rubrica: 11	

Inscrição: 09295258/0001-37
Razão Social: SISLOC SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Nome Fantasia: SISLOC
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053014523961707591

Informação obtida em 11/06/2018, às 15:03:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



139
009
@

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.295.258/0001-37
Certidão nº: 126125401/2017
Expedição: 18/03/2017, às 12:53:32
Validade: 13/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folhas: N°	110
Processo: N°	008
Rubrica: N°	Ⓢ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Termo de Autenticação

18/001449-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

TERESINA

09/105/2018

09/105/2018
Valdelice de Sousa Lima
 Autenticação de Livros Mercantis
 Mat. 024471-8

[Signature]
 MARIA DE Fátima LOPES OLIVEIRA
 AUTENTICAÇÃO DE LIVROS-MERCANTIS

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 110 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 110 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008 referente ao período 01/01/2017 a 31/12/2017, com encerramento do exercício social em 31/12/2017, da firma SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

[Signature]
 Thairara Rayanne Araujo Barroso
 Sócia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

[Signature]
 Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2766
 CPF nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 SJSP/PI

Cartório
 Thieristóteles
 Santos
 Escritor

INSCRIÇÃO CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR: ANATÁLIA CONCEIÇÃO DE SAMPAIO
 HUALZINDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx66) 3271-3888 • E-mail: atsdscartorio@cartorio3terepiaui.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E IXU FE. EM TEST. NA VERDADE. TERESINA-PI, 16/05/2018.

[Signature]
 JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
 Erol.: 2,39 17:0,49 Selos: 0,25 Total: 3,12 Selo: ABN.27409 (F420F511)

// Escrevente autorizado



Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atas de Notas,
 Registro e
 Judiciais

AUTENTICAÇÃO
 N° ABN-27409

CARTÓRIO THIERISTÓTELES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Judite de Castro Cardoso
 Escrevente Autorizada
 Teresina - PI

Balço Patrimonial

Encerrado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
 Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

ADMIN
 Fortes Contábil 6 109.1

Conta	Descrição	31/12/2017	31/12/2016
07.07	Outras Contas	1.497.922,26 C	387.790,49 C
07.07.01	Outras Contas	1.497.922,26 C	387.790,49 C
07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.497.922,26 C	387.790,49 C
07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.497.922,26 C	387.790,49 C

Contas: 11
 Debitos: 11
 Creditos: 11

142
 609
 @

Data de Encerramento: 31/12/2017
 Valor de Ativo e Passivo R\$ 1.518.300,57 (Um Milhão Quinhentos e Dezoito Mil e Trezentos Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

Thaíara Rayanne Araujo Barros
 Thaíara Rayanne Araujo Barros
 Sócia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
 Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 SJSP/PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR: ANA LÍLIA GONÇALVES DE SAMPAIO FIGUEIRA
 RUA LUÍS ANDRÉ NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-000 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx86) 3221-7888 - E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 16/05/2018.

Judite de Castro Cardoso
 JUDITE DE CASTRO CARDOSO Escrevente Autorizada
 Enrol. nº 2.397/TJ:0,48 Selo:0,25 Total:3,12 Selo:ABN.27411 (F420F511)

Escrevente autorizado



CARTÓRIO TERESINA FIGUEIRA DE SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Judite de Castro Cardoso
 Escrevente Comprovençada
 Teresina-PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Enciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
 Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ML - CNPJ: 09.295.258/0001-37
 Nº: 22700291147 - Data: 08/01/2008
 Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN
 Fortes Contábil 6.109.1

Conta	Descrição	01/01/2017	31/12/2017
010	Receita Bruta Operacional		2.365.886,58
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		2.365.886,58
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos		2.365.886,58
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno		2.365.886,58
020	Deduções da Receita		268.284,92
020.01	Impostos Faturados		268.284,92
020.01.05	Simplex		268.284,92
3.01.01.01.03.0007	Simplex		268.284,92
030	Receita Líquida		2.097.601,66
060	Lucro Bruto		2.097.601,66
070	Despesas Operacionais		795.469,89
070.01	Despesas Administrativas		736.770,86
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral		736.770,86
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados		125.863,88
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio		67.042,97
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social		2.159,67
3.01.01.07.01.0013	FGTS		11.773,41
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		2.062,45
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis		17.251,07
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		67.364,39
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		107.096,42
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais		104.367,13
3.01.01.07.01.0043	Férias		11.067,92
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário		11.238,54
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica		2.289,19
3.01.01.07.01.0050	Telefones		34.346,79
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte		22.040,15
3.01.01.07.01.0052	Fardamento		1.148,90
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal		4.023,17
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores		28.500,00
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos		14.531,25
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações		4.402,00
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica		3.200,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo		32.472,37
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza		32.354,03
3.01.01.07.01.0065	Cópias e Encadernações		535,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil		19.190,00

143
 009

ARTÓRIO THAISIRIO CLEBER BARROSO
 3º OFÍCIO DE NOTARIAS
 Fedite de Castro Cardoso
 Escrivão Compromissada
 Teresina - PI

Autentico A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E NÃO RE. EM FOT. NA VERDADE. TERESINA-PI, 16/05/2018.
 JUNTE DE ASSINADO ORIGINAL ESCRITURA AUTENTICADA
 EML: 22.209.1040.48 Selado: 25.104143.12 Selado: 284.27412 (FACDPS11)

OFÍCIO
 Anotação
 (86) 3221 7883
 Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Anu. de Notar. e Registro e Judiciais
 Nº ABIR-27412

Thaíara Ráyanne Araujo Barroso
 Sócia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

 Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 SJSP/PI

Continua...

Folhas	145
Assinaturas	009
Outros	0

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 110 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 110 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2017 a 31/12/2017, com encerramento do exercício social em 31/12/2017, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUI, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

Thalara Rayanne Araujo Barroso
 Thalara Rayanne Araujo Barroso
 Sócia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manuel Francisco dos Santos
 Manuel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 S.J.S.P/PI

09/05/2018
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI
Valdelice de Sousa Lima
 Valdelice de Sousa Lima
 Autenticação de Livros e Mercantis
 Mat 024471-8

TERESINA DA 1ª OFICINA DE NOTAS
 TITULAR: JAMILA ALVES CALVELLE SAMPAIO FERREIRA
 RUA LITANDINO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-000 - TERESINA-PI
 Fone: (0800) 32717886 - E-mail: jcalvelle@cartofone.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. NA VERDADE. TERESINA-PI, 16/05/2018.

Judite de Castro Cardoso
 JUDITE DE CASTRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
 Matr.: 2.3970-0.48 Selo: 0,25 Total: 3,12 Selo: ABN.27414 (F43CP511)

Escrivente autorizado



OFÍCIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Judite de Castro Cardoso
 Escrevente Compromissada

18/03/18



146
009
C

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9 295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2018/00003173
Nome: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 066.475.373-68
CRCIUF n.º PI-002766/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05.08.2018
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 008 / Exercício: 2017

09/05/2018
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Valdeice de Sousa Lima
Autenticadora de Títulos Mercantis
Mat. 024471-8

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:
CPF : 066.475.373-68 Controle : 9513.9826.1141.1455

CAROLINA THOMASQUE SIMPÃO
THERESINA CARTÓRIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA BONDALVES DE SAMPAIO FERREIRA
RUA LUIZ CARLOS NOGUEIRA, 129 CENTRO - CEP: 64001-200 TERESINA-PI
Fone: (0800) 321-7866 e-mail: wps@teresina.org.br
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, TERESINA-PI, 16/05/2018.
JUDITE DE CASTRO CARDOSO Escrevente Autorizada
Evol.: 2.39 Livr.: 48 Selos: 0,25 Total: 3,12 Selos: A/RN-27415 (F42CF311)
Escrivente autorizado

9881 1222 (98)
Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atas de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO Nº ABR-27415

ESTUARDO THEMISTOCLES SAMPAIO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Judite de Castro Cardoso
Escrivente Comprossada
Teresina - PI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Folhas: N°	1/1
Processo: N°	009
Rubrica: N°	e

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1316418

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 09295258000138, REPRESENTANTE LEGAL: Thaiara Rayanne Araujo Barroso
ENDEREÇO: R-Coelho de Resende nº929 Sala 03 e 05
BAIRRO: CENTRO-SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 22 de Junho de 2018 às 15 h 03 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1316418. Código verificador: B3342.977A1.BBBDB.A6530

CERTIFIQUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO



Folhas: II 148
Processo: II 009
Rubrica: II @

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos à quem interessar possa, que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.295.258/0001-37. Com o nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**. Estabelecida na Rua Coelho de Resende, nº 929, sala 05, bairro Centro, no Município de Teresina, Estado do Piauí.
É fornecedora desta Prefeitura Municipal desde 2014, desenvolvendo prestação de serviços de Locação de Softwares para administração pública, conforme demonstrativo abaixo.

• SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO
• SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (Folha de Pagamento)
• SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO (Tributos)
• PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
• SISTEMA DE PATRIMÔNIO
• SIS - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE
• SIE - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO

Declaramos ainda que a empresa acima citada sempre cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Santa Inês (MA), 19 de Março de 2018

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Secretaria de Finanças
Marco Antonio Carneiro Passão
Marco Antonio Carneiro Passão
Diretor de Departamento de Receita

Contador de
2º Ofício
Extrajudicial



SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

End.: Rua Coelho de Resende nº 929 – Salas 03 e 05 – Centro Sul

Fones: (86) 3221-0862 – (86) 3222-2697

Teresina – PI

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº	119
Processo nº	007
Automa nº	0

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-CPL

DECLARAÇÃO

A empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37, com o nome de fantasia ADTR INFORMÁTICA, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Massau Alves de Macedo, portador da CI nº 111.480.999-0 - SSP/MA e do CPF nº 449.343.514-34. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze), em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.



SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

End.: Rua Coelho de Resende nº 929 – Salas 03 e 05 – Centro Sul

Fones: (86) 3221-0862 – (86) 3222-2697

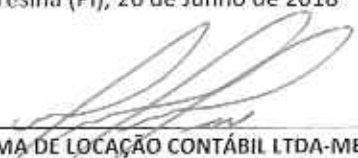
Teresina – PI

Folhas: N°	150
Processo: N°	009
Rubrica: N°	

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial N° 007/2018-CPL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de São Bernardo, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina (PI), 26 de Junho de 2018


SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME

Massau Alves de Macedo

Representante

Folha: 01	151
Processo: 009	009
Roboré: @	@

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 15/01/2018 a 15/01/2019

Certifico que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, C.N.P.J nº 09.295.258/0001-37, estabelecido(a) à RUA COELHO DE RESENDE, Nº 929 SALA 05 CENTRO SUL, na cidade de Torresina, PI, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição do cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Mata Roma, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

Bens/Serviços ofertados:

- | | |
|----------------------|--|
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas |

Mata Roma, 15 de Janeiro de 2018



JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES
Pregoeiro

